



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.974 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 04 – Programas e Convênios

12.365.00259.1.668 - Realização de Reformas, Obras e Instalações

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3390.37.00 - Locação de Mão de Obras.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1.47

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Anulação de Dotação, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 04 – Programas e Convênios

12.361.0028.2.085 - Manutenção das Atividades / Salário Educação

3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Fonte 1.47

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé